



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Contratação Direta .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Audiência Pública .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 401/2025

de 18 de setembro de 2.025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 12 de setembro de 2025 através do Processo Administrativo nº 10000/2025, pelo servidor Cláudimir Leite Machado, motorista, matrícula funcional nº 815, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o servidor atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 01 (hum) ano, ou seja, até 18.09.2026, ao servidor Cláudimir Leite Machado, concursado no emprego de motorista, matrícula funcional nº 815, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de setembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*  
*DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS*

#### PORTARIA Nº 402/2025

de 19 de setembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 20.09.2025, do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 20.09.2024, com a servidora Alessandra Carina Siqueira Fernandes, matrícula funcional nº 4470, servente de limpeza;

Considerando que através do Ofício nº 179/2025, a Secretaria Municipal de Promoção Social, solicita e justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de

trabalho por prazo determinado;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 20.09.2024, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 20.09.2026, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
ALESSANDRA CARINA SIQUEIRA	SERVENTE DE LIMPEZA
FERNANDES	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de setembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*

#### PORTARIA Nº 403/2025

de 19 de setembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL DE LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento em 20.09.2025 do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 24.03.2025 com o servidor Clodoaldo Vieira, operador de máquina, matrícula funcional nº 4577;

Considerando que através do Ofício nº 008/2025, o Departamento de Agricultura, justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 24.03.2025, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 19.03.2026, com o servidor abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
Clodoaldo Vieira	Operador de máquina

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21.09.2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de setembro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORRÊA CLETO*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 3 de 4

### Outros atos oficiais

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 30 de Setembro de 2025**, com início às **17:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do **“2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2025 (Maio a Agosto de 2025)”,** que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1614

Página 4 de 4

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 153/2025

Tendo em vista

OBJETO: Dp de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra e material para a Instalação de gradil, adequação de portão e impermeabilização de parede na Farmácia Municipal e Almoxarifado do Município de Capela do Alto/SP.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:  
22/09/2025 - Horas 08:00:00 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS  
ATÉ: 24/09/2025 - Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:  
[compras@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras@capeladoalto.sp.gov.br)

O Edita/Aviso completo no site:  
[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) maiores informações pelo  
[compras@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras@capeladoalto.sp.gov.br) - Telefone  
(15)3267-8811

Capela do Alto, 18 de Setembro de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 154/2025

Tendo em vista

OBJETO: Dp de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de internação compulsória para Kemely T. L. M. conforme decisão judicial

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:  
22/09/2025 - Horas 08:00:00 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS  
ATÉ: 24/09/2025 - Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:  
[compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br)

O Edita/Aviso completo no site:  
[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) maiores informações pelo  
[compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br) - Telefone  
(15)3267-8811

Capela do Alto, 19 de Setembro de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

O Executivo Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e municípios em geral, para a audiência pública, nos termos do Artigo 9º, §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que será realizada no dia 30 de setembro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos ,

na Câmara Municipal de Capela do Alto, com as seguintes pautas de trabalho:

- <sup>a)</sup> Alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029
- <sup>b)</sup> Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026

<sup>c)</sup> Elaboração da Lei Orçamentária Anual p/ 2026  
Capela do Alto, 18 de setembro de 2025

**HENRIQUE DANIEL LEME**

Prefeito

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIAÇÃO DAS METAS FISCAIS E DA APLICAÇÃO EM SAÚDE DO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento COMUNICAR aos cidadãos que, de acordo com o disposto no art. 48, §1º, I, da LC nº 101 de 04.05.2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025 no dia 30 de setembro de 2025, com início a partir das 18 horas, na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 60, Centro, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, na modalidade presencial e online, por meio do <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto>, onde os munícipes poderão encaminhar as perguntas e sugestões via chat durante a realização da audiência.

Por oportuno, salientamos que a realização da audiência pública eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LRF, bem como, a transparência e participação popular ao processo de prestação de contas públicas.

**HENRIQUE DANIEL LEME**

Prefeito

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA CONVITE

O Executivo Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, participa e convida as entidades de classe e associações civis comunitárias e municípios em geral, para a audiência pública, nos termos do Artigo 9º, §4º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000, que será realizada no dia 30 de setembro de 2025, a partir das 18 horas e 30 minutos ,